



**PORTARIA N.º 78, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º. 11, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 11, de 02 de fevereiro de 2021, assinalando alteração na data da Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Capixaba (virtual)	14.06.2021	24.06.2021

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

I - Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

II - Representante do Ministério Público;

III - Representante da OAB/AC;

IV - Defensoria Pública Estadual;

V - Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 22 de junho de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça